GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 317/2026

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2026.

À

Vale S.A.

A/C: **Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes**

Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - 15° andar - Edifício Concórdia - Bairro Vale do Sereno.

34.006-049 - Nova Lima/MG

Assunto: **Comunicado de decisão de arquivamento do Processo Administrativo nº 01966/2004/001/2020. Empreendimento: Vale S/A - Mina de Água Limpa - Morro Agudo.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0038297/2020-80].

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 01966/2004/001/2020 e do Processo de Intervenção Ambiental - APEF nº 001910/2020 (SEI nº 1370.01.0038297/2020-80), relativos ao pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO) do empreendedor Vale S.A., empreendimento Mina de Água Limpa - Morro Agudo, localizado no município de Rio Piracicaba/MG, para a atividade de Atividades e empreendimento não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Área de Intervenção: 6,3365 ha, enquadrada na DN COPAM nº 217 de dezembro de 2017, sob o código H-01-01-1, classe 4, em razão do não atendimento à solicitação de informações complementares, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, diante da persistência de pendências que impediram a adequada instrução dos processos e inviabilizaram a conclusão da análise técnica quanto à viabilidade ambiental da intervenção requerida.

Dessa forma, encaminhamos, para conhecimento, o Laudo Técnico Final 25/2026 (Id. 147762663) vinculado ao Parecer de Homologação nº 53/FEAM/DGR - PROJETO/2026 - Laudo Técnico Final 25/2026 (Id. 147762728), a Nota Correção de informação - FEAM/DGR - PROJETO (Id. 151617386), a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº. 07/2026 (Id. 151357806), bem como a Folha de Decisão FEAM/GSO nº. 11/2026 Id. 151355327).

Adicionalmente, informamos que a decisão de arquivamento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOMG-e), Caderno 1 - Diário do Executivo, em 15 de outubro de 2026, à página 10 (Id. 151359072), para ciência.

Salientamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos**, **Diretora**, em 16/10/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151359144** e o código CRC **5B55A545**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038297/2020-80 SEI nº 151359144